



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.354/2024

Indefere cessão de servidora para o Município de Nova Venécia/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra das Secretárias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, por meio dos Despachos de fls. 05/07, constantes nos autos do processo nº 000165/2024, desfavoráveis à cessão da servidora, neste momento, de forma fundamentada, bem como o Parecer Jurídico nº 030/2024, que opina pelo indeferimento do pedido pelos motivos nele expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir a cessão da servidora **CLAUDILENE CESCNETO COMPER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor MMPB – Língua Portuguesa nesta municipalidade, matrícula funcional nº 002092, para o Município de Nova Venécia/ES, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: